



Lei Nº 233/2020 de 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 379.303,62 (trezentos setenta e nove mil, trezentos três reais e sessenta dois centavos), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02.01.2020

Caraúbas de Piauí- PI, 24 de janeiro de 2020

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.” Aprovado em 1ª e 2ª votação em Sessão Extraordinaria de 23 de janeiro de 2020.

Caraúbas do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2020.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o numero 233/2020 de ordem aos 24 vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, Aprovado em 1ª e 2ª votação em Sessão Extraordinaria de 23 de janeiro de 2020.

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretario de Administração